



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14728004/0001-03
Razão Social: M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI ME
Nome Fantasia: M P X BRASIL
Endereço: R DAS CAVIUNAS 2604 / JARDIM MARINGA / SINOP / MT / 78556-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018

Certificação Número: 2018010818480802093805

Informação obtida em 12/01/2018, às 10:01:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI - ME
CNPJ: 14.728.004/0001-03

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:58 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **9D11.195C.48A0.C16F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI - ME
CNPJ: 14.728.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:45:34 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **CFE5.7F15.2538.04A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA Nº 0124/2018

Nome Civil ou Comercial

17907 M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB EIRELI - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DAS AZALEIAS257, SALA 4
Bairro.....: ZONA 01 BAIRRO J. BOTANICO
Município: SINOP MT 78556-088

CPF/CGC

14.728.004/0001-03

DESCRIÇÃO

POSSUI TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA 2018, A VENCER DIA 31/01/18.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO//

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, a existência de créditos tributários não vencidos com a Fazenda do Município.
Na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDAO POSITIVA com EFEITO NEGATIVO**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP

Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 16/01/18

Servidor(a):

Assinatura:

Servidor Responsável

Antonio Carlos da Silva
Tributação

VÁLIDA ATÉ: 15/02/2018

SINOP 16 de Janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

Procurador Municipal
Município 002762



PROPOSTA DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, CONTAS DE E-MAIL E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

VALORES:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO PARA CRIAÇÃO | NÃO HÁ |
| <input type="checkbox"/> MENSALIDADE DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM | RS1.000,00 Mensal |
| <input type="checkbox"/> ESPAÇO EM DISCO: | Suficiente pelo período do contrato |
| <input type="checkbox"/> BANDA (TRÁFEGO DE DADOS): | Suficiente pelo período do contrato |
| <input type="checkbox"/> CONTAS DE E-MAIL: | Suficiente pelo período do contrato |
| <input type="checkbox"/> CONTAS FTP e INTRANET | SIM |
| <input type="checkbox"/> CRIAÇÃO DE BANNERS: | SIM |
| <input type="checkbox"/> SUPORTE DE DOMÍNIO: | GRATUITO |
| <input type="checkbox"/> BACK-UP: | SEMANAL E MENSAL (COM REDUNDÂNCIA DE HD) |
| <input type="checkbox"/> SISTEMA ADMINISTRADOR DE CONTEÚDOS: | Não há |
| <input type="checkbox"/> ATENDIMENTO DE SUPORTE: | SIM, COM MÉDIA DE 24 HORAS ÚTEIS, SENDO (08) OITO HORAS DIÁRIAS, DAS 7:00 AS 12:00 VIA FONE, OU 24 HORAS VIA E-MAIL PARA SUPORTE@MPXBRASIL.COM.BR |

Sinop, 18 de janeiro de 2018.


LUCIANE GOMES DE MEDEIROS
M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME
14.728.004/0001-03
Rua das Azaléias N.º 257 Sala 4
Jardim Botânico
CEP: 78.556-088 Sinop-Mato Grosso



PROPOSTA

VEJA ABAIXO 09 MOTIVOS PARA VOCÊ ESCOLHER OS NOSSOS SERVIÇOS:



1. *MAIS DE 12 ANOS DE TRABALHO, CREDIBILIDADE E OUSADIA NA INTERNET!*
2. *4500 WEB SITES DESENVOLVIDOS EM 11 ESTADOS BRASILEIROS!*
3. *ESPECIALIZADA EM WEB SITES PARA PREFEITURAS, CÂMARAS!*
4. *MAIS DE 90 MUNICÍPIOS ATENDIDOS EM MATO GROSSO!*
5. *MAIS DE 200 MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO BRASIL!*
6. *MAIOR EMPRESA DE WEB SITES DE MATO GROSSO!*
7. *ENTRE AS 03 MAIORES DO CENTRO OESTE!*
8. *ENTRE AS 50 DO BRASIL!*
9. *ÚNICA EMPRESA PREMIADA PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS NO MATO GROSSO COM O SITE DA PREFEITURA DE SORRISO EM 2006*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº. 009/2018.

Às 08h08min do dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2018), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência da Sra. **ZENILDA ALVES DA SILVA** e Suplente Sr. **EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**, Secretária Sra. **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA FOGAÇA** e Sra. **CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA**, membros da comissão de Licitação, nomeados através da **Portaria nº 028/2018 de 15/01/2018**, após o parecer jurídico favorável ao seguimento da presente Dispensa de Licitação, para proceder à análise os documentos da empresa **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME**, devidamente inscrito no CNPJ: **14.728.004/0001-03** juntados ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018 – Processo Licitatório 009/2018, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Constatou-se que a referida empresa dispõe das certidões mínimas necessárias (Dívida Ativa da União, FGTS, Municipal). Será remetido o presente processo recomendando a **RATIFICAÇÃO** do mesmo pela Sra. Prefeita.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente


EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Membro


MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA FOGAÇA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL”.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e Lei 10.520/02 estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitados.

M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME
CNPJ: 14.728.004/0001-03

Nova Santa Helena - MT, 15 de Fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
-Prefeita Municipal-



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL”.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e Lei 10.520/02 estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitados.

M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME
CNPJ: 14.728.004/0001-03

Nova Santa Helena - MT, 15 de Fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
-Prefeita Municipal-



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94, e alterações posteriores, referente a Dispensa de Licitação nº. 001/2018, decorreu “*In albis*”, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Nova Santa Helena - MT, 15 de Fevereiro de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL